



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 328, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Concede licença à servidora municipal para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal, **LETIANE GILNEIAS GALL RANNO**, Serviços Gerais de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, **ENRIQUE GALL RANNO**, no período de 29 de setembro a 01 de outubro de 2021, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 de outubro de 2021.

Alair Cemin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 05/10/2021

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.